

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MUTUM**

EDITAL N.º 5/2021/DF/NM

Processo Seletivo CIA nº 0701381-57.2020.8.11.0086

OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA – CEJUSC da Comarca de Nova Mutum-MT, Excelentíssimo Senhor Doutor CÁSSIO LEITE DE BARROS NETTO e Excelentíssima Senhora Doutora ANA HELENA ALVES PORCEL RONKOSKI, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em conformidade com o disposto no Edital de Abertura nº 2/2021/DF/NM/DF/NM tornam público:

1. A relação com as inscrições definitivamente deferidas a candidatos para o exercício da função de conciliador do Juizado Especial Cível e/ou Criminal, Varas e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Nova Mutum-MT, após o julgamento de recurso:

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO DE INSCRIÇÃO
0030053-82.2021.8.11.0086	ALLINE PARREIRA MAGALHAES	AMPLA CONCORRÊNCIA
0031928-87.2021.8.11.0086	BEATRIZ LEITE MACEDO	PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA
0031976-46.2021.8.11.0086	BRUNA MEZZADRI FACCIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
0029307-20.2021.8.11.0086	DANIELA BEDUHN	AMPLA CONCORRÊNCIA
0031989-45.2021.8.11.0086	DANILLO GRADICE RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
0029911-78.2021.8.11.0086	DENISE DE FATIMA FREIBERG	AMPLA CONCORRÊNCIA
0032187-49.2021.8.11.0000	DIRCEU FRANCISCO DA PAIXAO	AMPLA CONCORRÊNCIA
0031445-57.2021.8.11.0086	ELISA BALDISSERA	AMPLA CONCORRÊNCIA
0030607-17.2021.8.11.0086	EMANUELA PAVLACK DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
0029739-39.2021.8.11.0086	FLAVIA LUIZA MARCON CONSTANTINO	AMPLA CONCORRÊNCIA
0031770-32.2021.8.11.0086	FLAVIA PINTO DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
0031077-48.2021.8.11.0086	GABRIELA PESSOA BIANCHEZZI	AMPLA CONCORRÊNCIA
0033818-61.2021.8.11.0086	GUILHERME FRANÇA ARQUAZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
0030426-16.2021.8.11.0086	IASMIN DAMANN	AMPLA CONCORRÊNCIA
0031072-26.2021.8.11.0086	JOAO FRANKLIN MESQUITA DE MORAES	AMPLA CONCORRÊNCIA
0032279-60.2021.8.11.0086	KEWLEM FABIANA DOS ANJOS DE MORAES	AMPLA CONCORRÊNCIA
0031898-52.2021.8.11.0086	LUANA MARIA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
0031648-19.2021.8.11.0086	MANUELA BELA DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
0031904-59.2021.8.11.0086	MARISTELA APARECIDA VALENCIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
0032298-66.2021.8.11.0086	SONIA DE FATIMA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
0030269-43.2021.8.11.0086	TAIANA ORSI	AMPLA CONCORRÊNCIA
0031448-12.2021.8.11.0086	VINICIUS VIANA RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
0031808-44.2021.8.11.0086	VITORIA ALVES DE PAULA	AMPLA CONCORRÊNCIA

2. AS PROVAS SERÃO APLICADAS NO DIA 01/08/2021 das 08:00h às 12:00h no Fórum da Comarca de Nova Mutum, sito à Rua das Helicônias, 444-N, Jardim das Orquídeas, Nova Mutum-MT.

3. Conforme item 10.6. do Edital de Abertura N. 2/2021/DF/NM o candidato deve comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

4. Para adentrar aos prédios do Poder Judiciário Estadual, os candidatos serão obrigatoriamente submetidos aos protocolos sanitários previstos na **PORTARIA-CONJUNTA N. 428, 13 de JULHO**

de 2020, com o objetivo de resguardo da saúde e prevenção ao Covid-19 (novo coronavírus), devendo observar especialmente o disposto no CAPÍTULO II da referida Portaria, a seguir transcrito:

(...) CAPÍTULO II

DOS PROTOCOLOS PARA INGRESSO NOS PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 6º. Para adentrar aos prédios do Poder Judiciário Estadual, os usuários internos e externos serão obrigatoriamente submetidos aos protocolos sanitários previstos no Anexo desta Portaria, com o objetivo de resguardo da saúde e prevenção ao Covid-19 (novo coronavírus).

§ 1º. É obrigatório, aos usuários internos e externos, a submissão a teste de temperatura corporal como condição de ingresso e permanência nos prédios do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, sendo vedado o ingresso de pessoas sem máscaras faciais, ou que apresentarem alteração de temperatura corporal (temperatura igual ou superior a 37,8°C), ou se recusarem a se submeter a aferição de temperatura corporal ou apresentarem sintomas visíveis de doença respiratória (inciso III do art. 5º da Resolução n. 322 de 01 de junho de 2020 do Conselho Nacional de Justiça).

§ 2º. O Tribunal de Justiça não fornecerá máscaras faciais de proteção pessoal e individual para qualquer usuário externo com a finalidade de ingressar nos prédios do Poder Judiciário.

§ 3º Nos prédios onde houver múltiplas entradas, deve ser mantido apenas um acesso aberto para facilitação do controle das medidas de segurança individuais, garantindo-se que, nos fluxos de entrada e saída de pessoas não exista aglomeração.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, poderá ser estabelecido um acesso exclusivo aos usuários internos, além do acesso geral aos usuários externos e internos.

§ 5º. Não será admitida qualquer exceção à regra do § 1º.

Art. 7º. Durante a permanência dos usuários internos e externos nas dependências dos prédios, deverão ser mantidas as máscaras faciais de proteção individual, o distanciamento mínimo necessário e obrigatório de 1,5m entre as pessoas, sendo vedada a aglomeração, e o incentivo ou incitação a aglomerações, devendo, ainda, serem observadas as normas de higienização, de acordo com as regras estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde – OMS, Ministério da Saúde do Governo federal e previstas no Anexo desta Portaria.

§ 1º. Alguns assentos que guarnecem os prédios serão bloqueados, de modo a assegurar o distanciamento individual.

§ 2º. Nas eventuais filas de entrada em serventia, deve ser mantido o distanciamento indicado no piso.

§ 3º. Em caso de resistência à observância das regras acima, a pessoa será retirada das dependências do prédio, estando, ainda, sujeita às sanções administrativas, civis e penais pertinentes.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no átrio do Fórum.

Nova Mutum-MT, 26 de julho de 2021.

CÁSSIO LEITE DE BARROS NETTO
Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Cejusc

ANA HELENA ALVES PORCEL RONKOSKI
Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal